

Boletim de Serviço Eletrônico em 28/07/2021

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR**PORTRARIA CDTN Nº 45/2021**

O DIRETOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN nº 106, de 28 de outubro de 2010, do Presidente da CNEN, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de outubro de 2010, considerando:

1. que é parte da missão do CDTN formar recursos humanos para a área nuclear e áreas correlatas;
2. as disposições da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior.

RESOLVE

Art 1 Implantar o **Programa Pós-graduação Lato Sensu do CDTN**;

Art 2 O Programa Pós-graduação *Lato Sensu* do CDTN estará subordinado à Divisão de Formação Especializada (DIFES) do CDTN;

Art 3 Os cursos de especialização, no âmbito do Programa Pós-graduação *Lato Sensu* do CDTN, doravante denominados **Cursos de Especialização**, serão geridos por Comitê de Coordenação;

Art 4 Caberá ao Diretor do CDTN designar os integrantes, o Coordenador e o Vice-coordenador do Comitê de Coordenação;

Art 5 Os Cursos de Especialização serão oferecidos no modo presencial, sendo facultado ao Comitê de Coordenação do curso oferecer aulas práticas e teóricas no modo à distância, utilizando recursos de videoconferência;

Art 6 A seleção de alunos para os Cursos de Especialização será realizada por meio de seleção pública;

Art 7 O número de vagas nos Cursos de Especialização será definido anualmente pela Direção do CDTN, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor;

Art 8 O funcionamento dos Cursos de Especialização será definido por Regimento Interno, aprovado pelo Diretor do CDTN; e

Art 9 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Duarte Ladeira

Diretor
Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Duarte Ladeira, Diretor(a) de Unidade**, em 28/07/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017292** e o código CRC **B9FC5AF7**.